

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 24-0326-001-PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº **24-0326-001-PMA**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA** E A EMPRESA **F. DE AQUINO GALVAO LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos, 2288 - Sudam I, Altamira - PA, 68371-288, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **LOREDAN DE ANDRADE MELLO**, Prefeito Municipal de Altamira, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa **F. DE AQUINO GALVAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 04.716.288/0001-56, estabelecida na Rua Acesso Dois, Premem, CEP: 68.372-577, Altamira/PA, Telefone: (93) 3515-2226, e-mail: autopecasglobo@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FABIO DE AQUINO GALVÃO**, portador da CNH nº 04924877077 e CPF (MF) nº 832.170.702-59, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 24-0326-001-PMA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025, estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário e transcritos abaixo.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PROJETO ATIVIDADE:**

04 122 0002 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
03 092 0003 2.015 Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira
04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
04 121 0034 2.147 Manutenção da Secretaria de Planejamento

04 122 0058 2.148 Manutenção da Atividades da Secretaria Mun. de Turismo
04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura
04 122 0041 2.262 Manutenção do Centro de Transportes
13 122 0035 2.164 Manutenção da SECULT
04 122 0005 2.192 Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer
04 123 0004 2.022 Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON
04 122 0041 2.260 Manut. Sec. Segurança Pública Mob. Urbana e de Art. Cidadania - SEGMUC
04 125 0041 2.261 Manutenção da Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN
06 181 0041 2.264 Manutenção da Segurança Pública - Guarda Municipal
15 482 0068 2.269 Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana – SERURB
15 512 0037 2.300 Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de impostos
17090000 Transf. comp. fin. recursos hídricos

2.2 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 27/03/2025 até o dia 27/03/2026, conforme permite art. 57, II, e §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 Fica modificado o Contrato Administrativo nº 24-0326-001-PMA, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 2.2.

3.2 Conforme art. 57, II, e §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível;

4.2 E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 24 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37

LOREDAN DE ANDRADE MELLO

CONTRATANTE

F. DE AQUINO GALVAO LTDA

CNPJ: 04.716.288/0001-56

FABIO DE AQUINO GALVÃO

CPF nº 832.170.702-59

CONTRATADA

